



Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB

Resolução N° 033 /99-CIB

Goiânia, 22 de dezembro de 1999.

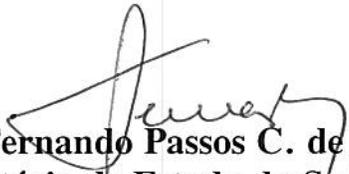
O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, e considerando:

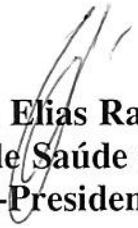
- 1- Que, a Política Estadual de Assistência Farmacêutica para a área de Saúde Mental em Goiás, têm como prioridade fundamental a desospitalização do paciente mental e conseqüentemente a estruturação de Unidades Assistenciais com o objetivo de promover melhor atendimento na área de saúde mental, não só no atendimento da fase aguda da doença, como também na prevenção e redução do número de internações.
- 2- A necessidade de descentralizar os serviços de Saúde Mental, com vistas a garantir a continuidade do tratamento, e evitar o constante deslocamento de pacientes a Goiânia em busca de medicamentos.

RESOLVE:

- Aprovar por unanimidade dos seus membros em sua Reunião Ordinária do dia 16 de dezembro de 1999, o Projeto para Aquisição de Medicamentos Essenciais para Saúde Mental.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.


Dr. Fernando Passos C. de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB


Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Munic. de Saúde Goiânia
Vice-Presidente da CIB